



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os empregadores, incluindo os municípios, devem direcionar esforços permanentes para assegurar ambientes de trabalho seguros e adequados a seus trabalhadores, prevenindo acidentes, riscos e doenças em razão da exposição a agentes nocivos e/ou perigosos.

É estabelecido em legislação uma série de obrigações atinentes à Segurança e Saúde no Trabalho (SST) que devem ser cumpridas pelo empregador, nos prazos e condições fixados em lei. Atualmente o Município não possui o quantitativo ideal de funcionários para realizarem tais obrigações, acarretando importante gargalo operacional. Levando tal ponto em consideração, deve a Administração promover ações para mitigar tal situação, observando o direito dos funcionários públicos municipais.

Tendo em vista o presente cenário busca-se com uma contratação para alcançar a regularidade frente às obrigações legais, com uma análise técnica do ambiente de trabalho e elaboração dos laudos correspondentes, assegurando locais seguros (equipamentos, materiais, processos etc), zelando pela qualidade de vida dos servidores, o que influencia diretamente na produtividade e na redução/eliminação dos custos com afastamentos por motivos de incapacidade ou acidentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 378/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos documentos relativos à habilitação

A contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Dos documentos relativos à Qualificação Técnica:

Indicação e qualificação profissional da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto deste termo.

Atestado de Capacidade técnica, em nome da empresa licitante, o qual comprove que ela tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal





ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta licitação.

Dos documentos para a assinatura do contrato:

A licitante deverá comprovar que possui em sua equipe técnica, na data da apresentação da proposta:

Engenheiro de Segurança do Trabalho, regularmente registrado no CREA, com comprovação da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Técnico em Segurança do Trabalho, regularmente habilitado e com registro profissional competente;

comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa licitante, mediante contrato social, registro em carteira de trabalho, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços.

Os laudos, pareceres técnicos, análises e demais documentos técnicos deverão ser emitidos e assinados pelos profissionais legalmente habilitados, observadas as atribuições previstas na legislação profissional e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi efetuada com base no quadro de funcionários públicos municipais, a base de dados do município aponta aproximadamente 1600 (mil e seiscentos) servidores Municipais, distribuídos entre diferentes regimes jurídicos, incluindo estatutários, contratados e cargos em comissão, gerando as respectivas demandas de trabalho que os profissionais em gestão de saúde e segurança do trabalho promovem.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
------	---------------	----	-----	-------------------	----------------





1	Assessoria mensal para e-Social - Segunda à sexta - das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 através de canal de atendimento; Ajustes, Emissão, Avaliação de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) conforme legislação e laudo vigentes; Elaboração de laudos com base em CAT; Acompanhamento presencial em perícias; Serviço de parametrização/carga inicial para até 1.600 (mil e seiscentos) funcionários para envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho para o e-social (S- 2210, S-2220 e S-2240) Compreende ao quantitativo de 1.600 funcionários, os de natureza: Servidores estatutários (efetivos e ocupantes de cargos em comissão); empregados públicos (celetistas); servidores temporários contratados por excepcional interesse público; estagiários; terceirizados.	Mês	12	R\$ 4.646,66	R\$ 55.759,96
VALOR TOTAL:					R\$ 55.759,96

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em análise realizada por meio de consulta a portais públicos de compras (PNCP e LicitaCon), verificaram-se as seguintes soluções possíveis para o atendimento das necessidades desta Administração:

- Solução 1 - Execução por equipe própria: Realização dos serviços por servidores do quadro efetivo do Município.





- Solução 2 - Realização de Concurso Público: Provimento de cargo de Técnico em Segurança do Trabalho por meio de certame público.
- Solução 3 - Contratação de Empresa Especializada: Contratação via processo licitatório, por meio de Pregão, com critério de julgamento pelo "menor preço por item" e posterior formalização de contrato de prestação de serviços.

Análise das Soluções:

A Solução 1 mostra-se inviável, uma vez que a estrutura administrativa atual não dispõe de servidores com a qualificação técnica e disponibilidade de carga horária necessárias para a execução do objeto deste ETP.

Quanto à Solução 2, embora legalmente possível devido à vacância do cargo, a análise de economicidade demonstra que o custo-benefício é desfavorável. O custo administrativo para realização de concurso público, somado aos encargos previdenciários e à progressão salarial a longo prazo, supera o valor de mercado para a prestação terceirizada. Além disso, a nomeação de servidor efetivo gera uma obrigação permanente que reduz a capacidade de ajuste da equipe conforme as variações da demanda.

A Solução 3 revela-se a mais adequada. Ao realizar a estimativa de custos, verificou-se que o valor médio de **R\$ 55.759,96 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos.)** mostra-se compatível com os preços praticados pela Administração Pública para objetos de mesma natureza. Esta modalidade garante o atendimento ao interesse público, permitindo uma fiscalização rigorosa por meio de indicadores de desempenho e oferecendo maior agilidade em caso de necessidade de substituição da equipe técnica ou rescisão contratual.

Conclusão: Diante do exposto, a Solução 3 apresenta maior vantajosidade técnica e econômica, assegurando a prestação integrada dos serviços de assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, gerenciamento dos eventos de SST no eSocial, emissão e análise da documentação técnica prevista no objeto, acompanhamento em perícias e suporte técnico especializado, com eficiência e menor impacto financeiro imediato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$55.759,96 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos.) conforme planilha de preços médios. O critério de julgamento, será o “menor preço por item”.

O presente certame será um Pregão Eletrônico, por meio de uma formalização de contrato de prestação de serviços;





O balizamento de preços se deu por meio de uma cesta de preços, com consulta nos bancos públicos de aferição de orçamentos, como: Licitacon/RS e PNCP. A pesquisa por meio da cesta de preços possibilita aferir os valores homologados em outros municípios, bem como aferir os preços praticados pela Administração Pública em contratações de objeto semelhante, possibilitando a obtenção de parâmetro confiável para a estimativa do valor da contratação.

Na composição da cesta de preços foram observados os critérios internos adotados pelo Município quanto à atualidade das contratações utilizadas como paradigma e à compatibilidade dos valores obtidos, sendo desconsideradas referências que não atendessem a tais parâmetros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente estudo técnico preliminar, constitui-se em Serviço Comum de natureza continuada, conforme Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21 como: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A modalidade de licitação compreende Pregão Eletrônico, por meio de formalização de contrato de prestação de serviços, conforme explorado no “item 5 - Alternativas disponíveis no mercado.”

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade da contratação e mantidas as condições que justificaram sua celebração, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza contínua dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), vinculados ao cumprimento permanente de obrigações legais relacionadas ao e-Social e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A medida busca assegurar continuidade operacional, padronização das informações técnicas, preservação do histórico funcional dos servidores e maior eficiência administrativa, evitando descontinuidade dos serviços e repetição desnecessária de procedimentos licitatórios, permanecendo eventual prorrogação condicionada à demonstração de vantajosidade e interesse público.

Ainda, por se tratar de um serviço intelectual prestado à administração pública a garantia da prestação dos serviços será assegurada por meio da entrega integral do objeto contratado, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, ficando a liquidação da despesa e o pagamento da nota fiscal condicionados ao atesto do gestor e fiscal do contrato quanto à correta execução dos serviços.





Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira (exceto balanço) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Nesta contratação estão previstos a realização dos seguintes serviços:

Assessoria mensal sendo esta efetuada de segunda à sexta - das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 sendo executada através de canal de atendimento, podendo este ser por telefone, chat virtual e/ou plataforma de chamados online. A assessoria mensal engloba sanar dúvidas pontuais relativas à atuação de saúde e segurança do trabalho, como aplicação das Normas Regulamentadoras e erros de envio no e-Social. Fica também prevista a realização de 1 (uma) palestra sobre Saúde e Segurança do Trabalho sobre tema a ser acordado entre as partes. A palestra terá duração mínima de no mínimo 1 (uma) hora, contendo seção de perguntas, respostas e orientações preventivas. O local de realização da palestra poderá ser presencial em local disponibilizado pela municipalidade e/ou online em plataforma disponibilizada pela CONTRATADA.

Análise técnica de documentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e/ou Laudo Técnico e/ou documentação equivalente com o objetivo de verificar se a exposição a agentes nocivos é suficiente para configurar tempo especial para aposentadoria, conforme estabelecido pelo Art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e regulamentado pelos Decretos Federais nº 3.048/99 e nº 8.123/13, para atender as necessidades da CONTRATANTE. A análise técnica detalhada dos PPPs, Laudos Técnicos e documentos correlatos para determinar se, no período trabalhado, o segurado esteve efetivamente exposto a agentes químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes nocivos que configurem tempo especial para fins de aposentadoria. A análise dos casos deverá ser entregue em meio digital com a exposição documentada para confirmar se é suficiente ou não para a contagem diferenciada e a conversão de aposentadoria especial em comum ou comum em especial, conforme o Art. 57, § 5º, da Lei nº 8.213/91 e a EC nº 103/2019.

Elaboração, ajuste e o envio dos arquivos ao e-Social relativos aos eventos de SST (Segurança e Saúde no Trabalho) deverão ocorrer nos prazos estabelecidos na legislação: S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. A elaboração deverá prever a parametrização para até 1600 funcionários, contemplando que as verbas devem estar em conformidade com a tabela 3 do e-Social, análise geral da primeira carga das informações enviadas ao e-Social referente à segurança do trabalho realizando ajustes caso necessário.

Acompanhamento presencial em perícias, avaliações e fiscalizações, quando solicitado, com o intuito de registrar, investigar, analisar e gerar pareceres de forma técnica sobre as informações relacionadas à processos trabalhistas de insalubridade, periculosidade, perfil profissiográfico previdenciário quando solicitado.





Elaboração de laudos com base em CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, contendo instruções referentes as medidas mitigadoras para que o acidente de trabalho não volte a ocorrer.

Estes serviços correspondem à necessidade atual da administração frente às demandas de saúde, segurança e trabalho.

Após o início da prestação dos serviços, o objeto será executado de forma contínua.

Quando houver necessidade de visita técnica ou execução de serviços, a CONTRATANTE encaminhará solicitação à CONTRATADA por e-mail. A CONTRATADA deverá manifestar-se acerca da possibilidade de atendimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação. Confirmada a execução, os serviços deverão ser concluídos em até 5 (cinco) dias úteis. Mediante justificativa formal da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, os prazos poderão ser prorrogados por igual período.

No caso da carga inicial para 1600 funcionários, a prestação do serviço deverá ocorrer até o último dia útil de Agosto deste ano.

Todas as informações, envios de laudos, ofícios e outras informações pertinentes à execução do objeto devem ocorrer através do seguinte e-mail: smad.pessoas@novasantarita.rs.gov.br.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, Embora o objeto contemple diversas atividades, tais como assessoria técnica em Segurança e Saúde no Trabalho, análise de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaboração de documentos decorrentes de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), parametrização e acompanhamento dos eventos de SST perante o eSocial, acompanhamento em perícias e realização de ações de orientação aos servidores, tais serviços não possuem autonomia funcional entre si, constituindo etapas integradas de uma única solução técnica destinada ao gerenciamento da Segurança e Saúde do Trabalho do Município.

A execução dessas atividades demanda atuação coordenada, compartilhamento contínuo de informações técnicas, uniformidade de critérios de análise, utilização de banco de dados único e permanente acompanhamento da evolução dos registros funcionais e previdenciários dos servidores. A fragmentação





da execução entre diferentes empresas acarretaria elevada probabilidade de divergência de entendimentos técnicos, inconsistências nos registros do eSocial, sobreposição ou omissão de responsabilidades, retrabalho administrativo e aumento do risco de responsabilização da Administração perante os órgãos de controle e fiscalização.

Além disso, diversos serviços previstos no objeto dependem diretamente das informações produzidas em atividades anteriores. A correta emissão de pareceres sobre PPP, a elaboração de documentos decorrentes de CAT, o envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial e o acompanhamento de perícias exigem conhecimento integral do histórico ocupacional, dos levantamentos técnicos realizados e das medidas anteriormente adotadas, circunstância que recomenda a centralização da execução em uma única contratada.

Sob o aspecto operacional, a existência de múltiplos prestadores implicaria maior complexidade na gestão contratual, exigindo fiscalização paralela de diversos contratos, definição permanente de responsabilidades, solução de conflitos técnicos entre empresas distintas e controle individualizado da execução de atividades que, por sua própria natureza, são interdependentes.

Também não se verifica vantagem econômica no parcelamento. Ao contrário, a contratação integrada permite racionalização dos custos administrativos, otimização do fluxo de informações, redução do tempo de resposta às demandas da Administração e maior eficiência na prestação dos serviços, evitando custos indiretos decorrentes da necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto comprometeria a eficiência administrativa, a qualidade técnica da execução, a segurança das informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e a adequada gestão dos eventos legais perante o eSocial, razão pela qual a contratação será realizada em lote único, por representar a solução mais vantajosa ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, permitir que sejam atualizados os laudos necessários para garantia de direitos dos servidores em casos em que o ambiente de trabalho possa interferir em sua saúde, bem como demonstrar alternativas para mitigar os efeitos dos mesmos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





A Administração designará formalmente gestor e fiscal técnico para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas licitações que dependam desta contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissões Atmosféricas. Emissão de gases do efeito estufa ocasionada pelo deslocamento dos técnicos para realização de seus serviços.	Sempre que possível optar por reuniões remotas ou tratativas por e-mail.
Geração de Resíduos Sólidos. Descarte de EPIs usados, materiais de treinamento e papelada de auditoria.	Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos e priorizar (não se limitando) documentação em formato digital (pdf).
Consumo de Recursos. Uso excessivo de energia elétrica em escritórios e papel para laudos (PGR/PCMSO).	Priorizar a adoção de formalização de processos e demais documentações por meio eletrônico.
Riscos Químicos. Eventuais manuseios inadequados de produtos químicos durante inspeções técnicas ou coleta de amostras.	Exigir o uso de bandejas de contenção e FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).
Poluição Sonora. Comunidades vizinhas e fauna. Ruídos excessivos durante medições técnicas ou testes de equipamentos de segurança.	Realizar medições e testes preferencialmente em horários comerciais de menor impacto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





Nova Santa Rita, dia 15 de julho de 2026.

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

MATHEUS FIGUEIREDO PADILHA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd76a5d012fa7>

